LEI ORDINÁRIA Nº 4.067, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.046.942,49 (um milhão, quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	2	100.0078	02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.30	7705	R$	30.600,00
0	2	100.0078	02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.36	7706	R$	5.000,00
0	2	100.0078	02.15.01-278120014.1.08600-3.3.90.39	7707	R$	210.009,99
8	2	500.0069	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.30	7715	R$	30.000,00
8	2	500.0069	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.39	7716	R$	12.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$**	**287.609,99**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
0	5	800.0009	02.20.01-206050036.1.087000-4.4.90.52	7712	R$	594.220,05
0	2	100.0079	02.14.01-185410013.1.088000-4.4.90.52	7713	R$	100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$**	**694.220,05**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.1.086000-3.3.90.36	7708	R$	1.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.1.086000-3.3.90.39	7709	R$	9.088,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.1.087000-4.4.90.52	7711	R$	6.024,45
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.1.088000-4.4.90.52	7714	R$	49.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					**R$**	**65.112,45**
TOTAL					**R$**	**1.046.942,49**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 287.609,99 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e nove reais e noventa e nove centavos), correrá por conta de **superávit financeiro**

B

§ 2° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 694.220,05 (seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte reais e cinco centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 3° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 65.112,45 (sessenta e cinco mil, cento e doze reais e quarenta e cinco centavos), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.201000-3.3.90.39	6410	R$	10.088,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-4.4.90.52	7458	R$	6.024,45
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.39	6026	R$	49.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					**R$**	**65.112,45**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de Fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme